CTLPAM - COMISSÃO DE TRANSPORTE, LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA E ASSUNTOS METROPOLITANOS

Natal, 14 de fevereiro de 2024.

Parecer ao Projeto de lei 78 de 2023

Dispõe sobre o treinamento dos colaboradores das empresas que operam na rede de transporte público municipal para assegurar o direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida

PARECER

O presente relatório trata do Projeto de Lei nº 78/2023, de autoria do Vereador Kleber Fernandes, que dispõe sobre o treinamento dos colaboradores das empresas que operam na rede de transporte público municipal para assegurar o direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

II. Objetivo do Projeto de Lei

O objetivo principal do Projeto de Lei é garantir que os colaboradores das empresas que operam na rede de transporte público municipal estejam devidamente treinados e capacitados para atender às necessidades específicas das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, assegurando-lhes o direito ao transporte público de forma digna e inclusiva.

III. Análise Detalhada do Projeto de Lei

1. **Treinamento dos Colaboradores**: O projeto estabelece a obrigatoriedade de treinamento dos colaboradores das empresas de transporte público municipal, visando sensibilizá-los e capacitá-los para lidar adequadamente com pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

2. **Adaptações nos Veículos e Infraestrutura**: O projeto também prevê a necessidade de adaptações nos veículos e na infraestrutura das empresas de transporte público, de modo a garantir acessibilidade e segurança para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

3. **Divulgação e Conscientização**: Além do treinamento dos colaboradores, o projeto propõe ações de divulgação e conscientização junto à população, a fim de promover a inclusão e o respeito aos direitos das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no transporte público municipal.

IV. Conclusão

Diante do exposto, considerando a relevância e o mérito do Projeto de Lei nº 78/2023, este relator manifesta-se favoravelmente à sua **APROVAÇÃO** pela Comissão de Transporte, Legislação Participativa e Assuntos Metropolitanos da Câmara Municipal de Natal.

O projeto visa promover a inclusão e a acessibilidade no transporte público municipal, garantindo o pleno exercício do direito ao transporte e à mobilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, o que é fundamental para a construção de uma cidade mais justa e igualitária.

.

Atenciosamente,

Milklei Leite de Faria
Vereador

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Milklei Leite
Rua Jundiai, 546 Natal/RN . CEP 59020-120
Cel. 84 98768 2149 / Email: milkleileite@hotmail.com